

S.  R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

**PLANO  
DE  
SALVAMENTO MARÍTIMO  
DA  
CAPITANIA DO PORTO  
DE  
AVEIRO**



**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

**CARTA DE PROMULGAÇÃO**

O **Plano de Salvamento Marítimo** da Capitania do Porto de Aveiro (CPA), doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Direção-Geral da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com o *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC) Lisboa e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Esta publicação entra em vigor na data em que é assinada a respetiva carta de promulgação.

É um documento não classificado, as modificações surgem sob a forma de “alterações”.

Forte da Barra, 30 de abril de 2026

O Capitão do Porto de Aveiro

Paulo Miguel Faria  
Capitão-de-fragata



**ÍNDICE**

CARTA DE PROMULGAÇÃO.....	ii
REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	iii
ÍNDICE .....	iv
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS .....	v
1. FINALIDADE .....	1
2. SITUAÇÃO .....	1
3. OBJETIVO.....	7
4. MEIOS.....	7
5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE .....	8
6. ATIVAÇÃO .....	8
7. ORGANIZAÇÃO .....	9
8. SITUAÇÕES TÍPICAS.....	12
9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA .....	15
10. COMUNICAÇÕES.....	19
11. INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	19
12. RELATÓRIO.....	19
APÊNDICE A.....	0
(Registo de Ocorrência) .....	0
APÊNDICE B.....	1
(Lista de contatos úteis) .....	1
APÊNDICE C.....	1
(Fluxograma de procedimentos).....	1
APÊNDICE D.....	1
(Plano de comunicações).....	1
APÊNDICE E .....	5
(Referências legais) .....	5
APÊNDICE F .....	1
(Characterização geral da área).....	1
APÊNDICE G .....	1
(informação climatológica e oceanográfica) .....	1
APÊNDICE H.....	1
(Relação de meios existentes) .....	1

### **LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

AI - Águas Interiores

AM - Autoridade Marítima

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

AML - Autoridade Marítima Local

APA SA - Autoridade Portuária de Aveiro Sociedade Anonima

APC - Agente de Proteção Civil

CCOS - Cento de Coordenação Operacional Sub-regional

CLPM - Comando Local da Polícia Marítima

CO - Centro de Operações

CODUMAR - Centro de Orientação de Doentes Urgentes-MAR

COMAR - Centro de Operações Marítimas

COS - Comandante das Operações de Socorro

CP - Capitão do Porto

DI - Destacamento de Intervenção

DMN - Departamento Marítimo do Norte

DPH - Domínio Público Hídrico

GAMA - Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos

GNR - Guarda Nacional Republicana

GPIAA - Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves

MRCC - Maritime Rescue Coordination Cente

MT - Mar Territorial

OCS - Órgãos de Comunicação Social

OSC - On-Scene Coordinator

PC - Plataforma Continental

PCO - Posto de Comando Operacional

PM - Polícia Marítima

PPI - Plano Prévio de Intervenção

PSM - Plano de Salvamento Marítimo

PSP - Polícia de Segurança Pública

RCC - Rescue Co-ordination Center

SAR - Search and Rescue

SRR - Search and Rescue Region

SCIRP - Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas

TESV - Tripulantes de Embarcações Salva-vidas

US - Unidade de Salvamento

VTS - Vessel Traffic Service

ZALI - Zona de Atividades Logísticas e Industriais

ZC - Zona Contigua

ZEE - Zona Económica Exclusiva

ZH - Zero Hidrográfico

2CLPM - Segundo-comandante Local da Polícia Marítima

## 1. FINALIDADE

O Plano de Salvamento Marítimo (PSM) do Porto de Aveiro tem por finalidade salvaguardar a vida humana nos espaços de jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro, através da implementação de procedimentos que permitam uma utilização eficiente e eficaz dos meios disponíveis para respostas a emergências. O PSM tem também como finalidade definir os mecanismos de articulação e coordenação com as demais entidades no âmbito da busca e salvamento marítimo e restantes entidades no quadro das respostas de emergência de proteção civil no âmbito das ações proteção e socorro.

## 2. SITUAÇÃO

a. A área de jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro é delimitada a:

Norte: pelo Monte Negro, a sul da praia de Cortegaça;

Sul: pela margem sul da lagoa de Mira;

Área lagunar: toda a Ria de Aveiro e o Rio Vouga até à ponte de caminho-de-ferro;

No mar: dentro dos limites em latitude anteriormente referidos, estendendo-se desde a linha interior do Domínio Público Marítimo até ao limite exterior da plataforma continental, como representado na figura n.º n.º 1.

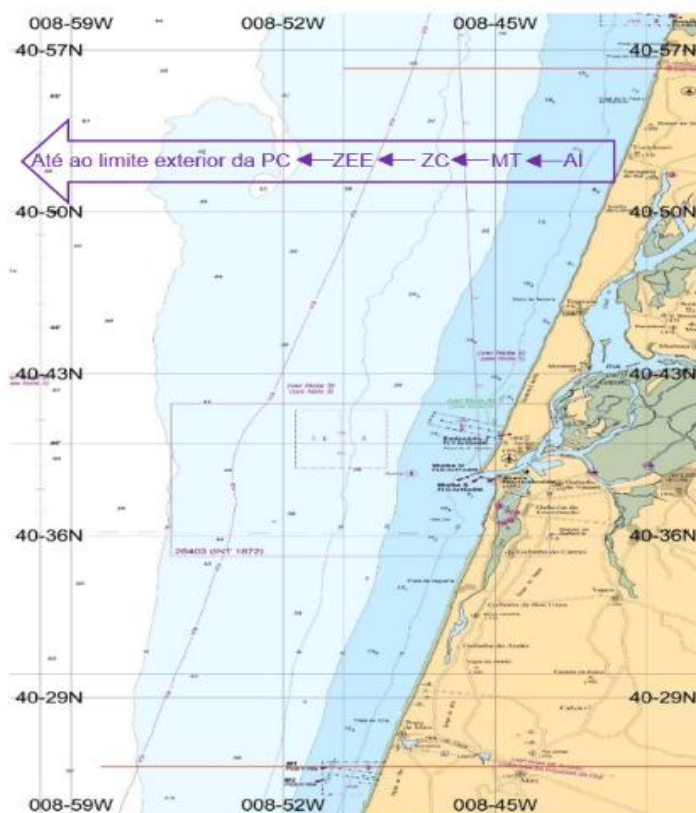


Figura n.º 1 - Espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro

- b. Trata-se de um espaço de jurisdição extenso, inserido nos limites territoriais de 8 Concelhos (Ovar, Murtoza, Estarreja, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Vagos e Mira).
- c. Este espaço de jurisdição, para além da extensa faixa litoral, cerca de 55 km de areal e da área portuária do porto de Aveiro, apresenta um sistema lagunar complexo, constituído por uma rede principal de canais de maré permanentemente ligados e por uma zona terminal de espraiados, com canais estreitos e de baixa profundidade, que circundam inúmeras ilhas e ilhotas. Na ria de Aveiro desaguam ainda os rios Vouga, Antuã e Boco.
- d. A ria de Aveiro tem cerca de 45 Km de comprimento e um máximo de 11 Km de largura, perfazendo cerca de 11 mil hectares dos quais, 6 mil hectares estão permanentemente cobertos de água.

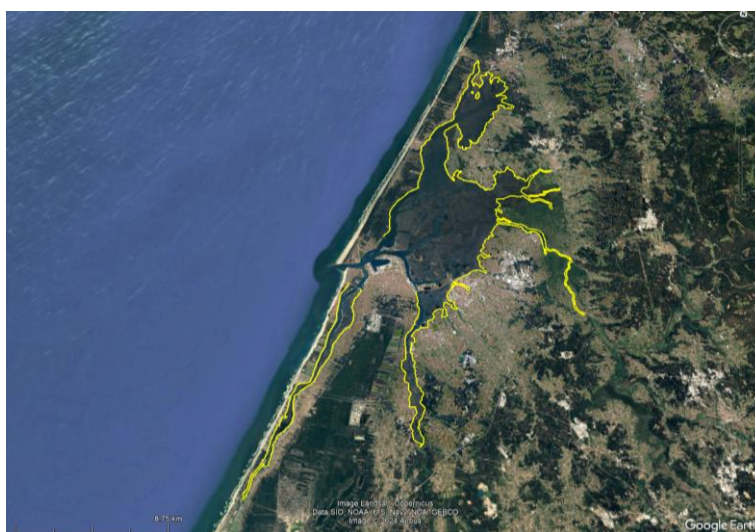


Figura n.º 2 - Área Lagunar

- e. O porto de Aveiro é uma importante infraestrutura nacional, com relevante navegação comercial, possuindo dois fundeadouros exteriores, um para navios com cargas perigosas (A) e outro para os restantes navios (B), conforme ilustra a figura n.º 3.

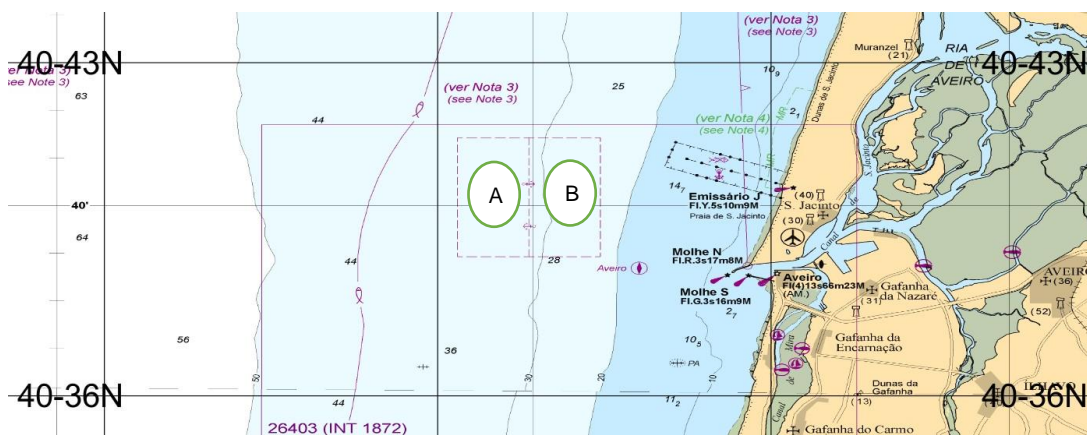


Figura n.º 3 - Fundeadouros Carga Perigosa (A) e Carga Geral (B)

- f. O fundeadouro destinado a navios de cargas perigosas é definido pelos paralelos 40°41,5'N e 40°39,0'N (*Datum* WGS84) e pelos meridianos 008°51,5'W e 008°50,0'W (*Datum* WGS84) e o fundeadouro para os restantes navios é definido pelos paralelos 40°41,5'N e 40°39,0'N (*Datum* WGS84) e pelos meridianos 008°50,0'W e 008°48,5'W (*Datum* WGS84). Os fundeadouros destinam-se aos navios com autorização prévia de entrada no porto e que necessitam de aguardar entrada. Para fundear deverão obter a correspondente anuência e seguir os procedimentos que lhes forem indicados pelo Centro de Controlo de tráfego Marítimo do porto de Aveiro.
- g. Dispõe de uma área Portuária, sob a jurisdição da Administração do Porto de Aveiro S.A. (APA, S.A.), considerada a maior infraestrutura de movimentação de carga geral convencional do Norte de Portugal. O Porto de Aveiro detém um tráfego anual de cerca de 5,8 milhões de toneladas de mercadorias (2022), desempenhando um papel primordial no serviço dos diversos setores da indústria da sua área de influência, tais como, a indústria cerâmica, química, metalúrgica, madeira e derivados, agroalimentar, componentes de energia eólica e construção.



Figura n.º 4 - Área de jurisdição Portuária

- h. Atualmente, o porto de Aveiro dispõe de cinco terminais que permitem a movimentação de todo o tipo de mercadorias, dois terminais especializados para a pesca e uma zona de atividades logísticas e industriais:
- (1) Terminal Norte – Multiusos: Dispõe de um cais acostável de 1.120 metros de comprimento e 10 postos de acostagem, fundos à cota de -12,00 m (Z.H.) e 356.000 m<sup>2</sup> de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por

catorze armazéns. Este terminal encontra-se vocacionado para a movimentação de carga geral e granéis sólidos. Na sua conjuntura atual, é utilizado para a movimentação de cimentos, perfilados metálicos, produtos agroalimentares, aglomerados de madeira, argilas, componentes de energia eólica, entre outros.

- (2) Terminal de Granéis Líquidos: Este terminal especializado no tráfego de granéis líquidos é constituído por 6 pontes-cais, 3 dos postos de acostagem com fundos à cota -12,00 m (Z.H.) e os restantes à cota -8 m (Z.H.). Dispõe de uma área de 699.560 m<sup>2</sup>. As instalações desta zona portuária encontram-se a ser exploradas por diversas entidades privadas, que se dedicam à movimentação e armazenagem de produtos químicos e derivados de petróleo.
- (3) Terminal de Granéis Sólidos: Este terminal oferece um total de 750 metros de cais (350 m para granéis não alimentares e 400 m dedicados ao segmento agroalimentar), com fundos à cota -12,00 m (Z.H.), e dispõe de uma área de 152.200 m<sup>2</sup> direcionada a clientes dedicados a granéis agroalimentares, a *clinker*, a carbonato dissódico e a minerais não metálicos, entre outros.
- (4) Terminal de Contentores e Roll-On / Roll-Off: Este terminal compreende um cais com 450 metros de comprimento, fundos à cota -12,00 m (Z.H.), 152.000 m<sup>2</sup> de terraplenos devidamente infraestruturados, com áreas definidas para estacionamento e (des)embarque de mercadorias, oferecendo uma rampa para serviços marítimos RO-RO. Neste terminal são atualmente movimentados contentores, produtos agroalimentares, madeira e componentes de energia eólica. A área de armazenagem a coberto é assegurada por seis armazéns. À data, o terminal recebe uma linha regular de transporte de contentores por navio.
- (5) ZALI - Zona de Atividades Logísticas e Industriais: A ZALI – plataforma logística portuária intermodal, situada entre o Terminal de Contentores e RO-RO e o Terminal de Granéis Sólidos, conta com uma área de 73 ha servida com ótimos acessos terrestres por autoestrada e linha férrea.

Vocacionada para o setor das energias renováveis, a ZALI possuirá uma linha de cais de 1.000 metros com fundos à cota -12 m (Z.H.). Atualmente, encontra-se construído um cais privativo, com 200 metros, concessionado à empresa CS Wind PT, já a laborar nesta zona logística.



Figura n.º 5 - Terminal Norte

- (6) Terminal Sul – Multiusos: A exploração comercial da operação neste terminal encontra-se concessionada, em regime de serviço público, à empresa Socarpor – Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), S.A.. Este, dispõe de um cais acostável com 400 metros de comprimento e 4 postos de acostagem, fundos à cota –7,00 m (Z.H.) e 61.000 m<sup>2</sup> de terraplenos. Movimenta principalmente produtos metalúrgicos, cimento, pasta de papel, aglomerados de madeira e produtos minerais.
- (7) Porto de Pesca do Largo: Porto que consta de uma regularização marginal na extensão de 1.950 metros, à qual estão ligadas 17 pontes-cais com fundos à cota –7,00 m (Z.H.), e serve fundamentalmente os armadores de pesca do largo e as indústrias de processamento de pescado. Este sector inclui um Terminal Especializado de Descarga de Pescado, com 160 metros de comprimento, totalmente equipado com as infraestruturas necessárias ao funcionamento de uma unidade desta natureza.



Figura n.º 6 - Porto Pesca do Largo e Terminal Sul

- (8) Porto de Pesca Costeira: Oferece um conjunto de infraestruturas dedicadas à descarga, armazenagem e comercialização de pescado aos comerciantes locais, e está concessionado à empresa Docapesca, Portos e Lotas, S.A..

Junto deste porto encontra-se o Porto de Abrigo para Pequena Pesca, com capacidade para 200 embarcações. Este possui ainda um edifício de apoio e 72 armazéns de aprestos.

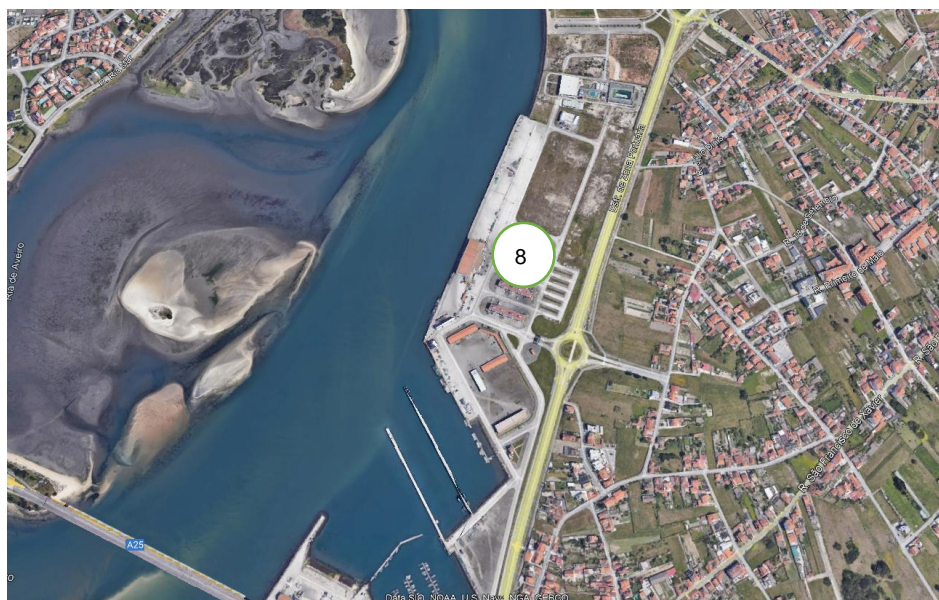


Figura n.º 7 - Porto de Pesca Costeiro

- i. Para além da atividade comercial, tem a particularidade de ser porto de registo e local de desembarque de embarcações de pesca do largo. Para além destas embarcações também é local de descarga de embarcações de artes de arrasto e de redes de emalhar.

- j. No interior da Ria e nas proximidades da Barra do porto, atuam numerosas embarcações de pesca local, para além das embarcações de recreio, estas mais ativas no período do Verão.
- k. Durante a época balnear as praias marítimas, em especial as situadas a Sul da Barra do porto, são intensamente frequentadas por veraneantes, o mesmo acontecendo com alguns locais no interior da Ria. Durante todo o ano, são realizados vários eventos desportivos, nomeadamente provas de pesca desportiva, regatas e provas de surf.

### 3. **OBJETIVO**

O presente PSM define os procedimentos, desde a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente na área de jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro até à conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação, assistência e encaminhamento das vítimas para outros Agentes de Proteção Civil (APC) ou outras entidades competentes (Exemplo: INEM).



Figura n.º 8 - Processo de implementação do PSM

### 4. **MEIOS**

- a. Para satisfação do presente plano a CPA dispõe de meios próprios e complementares (discriminados no Apêndice H):
- (1) Dos Órgãos Locais da Autoridade Marítima;
  - (2) Da Marinha;
  - (3) Da Força Aérea Portuguesa;
  - (4) Da Autoridade Portuária;
  - (5) Dos Corpos de Bombeiros;
  - (6) Dos Gabinetes de Proteção Civil das Câmaras Municipais da Região
  - (7) Da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

## 5. **DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE**

De forma a permitir um fluxo de informação eficaz relativo a ocorrências, perigos para a navegação e condições meteo-oceanográficas, são afixadas, na vitrina da capitania, os boletins meteorológicos e os avisos à navegação local em vigor. Paralelamente, de forma a divulgar a informação mais célere, para um universo maior de pessoas, em tempo real e acessível em qualquer lugar, são afixados os avisos à navegação na plataforma ANAVNET: <https://geoanavnet.hidrografico.pt/local-warnings>

Adicionalmente, através de Comunicado Operacional<sup>1</sup>, a informação mais relevante é transmitida, por correio eletrónico, para os Agentes Locais de Proteção Civil, associações de pescadores, e Órgãos de Comunicação Social (OCS).

## 6. **ATIVACÃO**

- a. O PSM é ativado pelo Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades e o MRCC Lisboa não esteja já a coordenar a ação de intervenção e de busca e salvamento marítimo.
- b. A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO) / Posto de Comando Operacional (PCO) e de Unidades de Salvamento (US) / Destacamento de Intervenção (DI).
- c. Em regra, o CO/PCO é estabelecido nas instalações do Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro, podendo, quando a situação operacional o justifique, ser estabelecido noutra localidade, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento.
- d. A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificidades da ocorrência.
- e. Caberá ao CP definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência.
- f. O CP é apoiado pelo respetivo Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro (CLPMA) no âmbito do presente plano, em particular para:
  - (1) Participar em ações concretas que visem a prossecução do objetivo do PSM;
  - (2) Superintender ações de segurança em espaços físicos e sobre pessoas;
  - (3) Assegurar facilidades de acesso, se necessário em articulação com outras entidades policiais.

---

<sup>1</sup> O Comunicado Operacional tem por objetivo fomentar uma política de proximidade com todos os atores com responsabilidade em matéria de Proteção Civil de forma a antecipar e implementar medidas que permitam mitigar danos pessoais e materiais, sempre que as condições meteorológicas sofram um agravamento considerado de "risco" para as populações ou infraestruturas implantadas junto ao mar.

- g. O fluxo de informação no processo de ativação do PSM, encontra-se esquematizado na figura n.º 9.

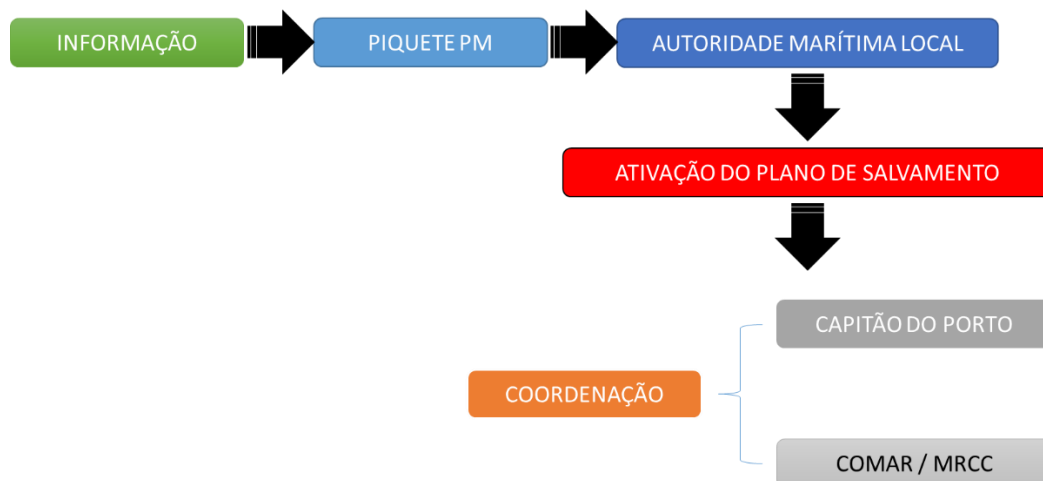


Figura n.º 9 – Fluxo de informação do procedimento de ativação do PSM

## 7. ORGANIZAÇÃO

- a. Enquanto o CO/PCO e as US/DI não atingirem a sua capacidade operacional total (FOC - *Full Operational Capability*):

(1) Elemento que recebe o alerta

- (a) Qualquer alerta recebido na CPA/CLPMA deverá ser encaminhado para o Piquete da PM;
- (b) Não obstante do mencionado no ponto n.º 1, o piquete deverá tentar obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência, nomeadamente o contato telefónico ou outras formas de contato.

(2) Piquete da PM

Ao ser recebido um comunicado do qual se deduz a possibilidade de existência de vidas humanas em perigo, o Chefe de Piquete da PM deve adotar os seguintes procedimentos:

- (a) Recolhe os dados conhecidos, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local (a localização mais exata possível é fundamental para uma resposta rápida), nº de pessoas envolvidas, idades, identificação de quem fez a comunicação e outros dados necessários para que sejam inseridos na plataforma informática “SEGMAR” ou, na eventualidade da plataforma não estar disponível, utilizar o impresso que se encontra em Apêndice A;
- (b) Informa imediatamente os Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV) da eventual necessidade de empenhamento, servindo para estes iniciarem

a passagem a prontidão imediata, à espera de ordens do CP ou seu substituto;

- (c) Transmite a informação da ocorrência ao CP, Adjunto do Capitão do Porto (OFAJD CP), Patrão-mor (PMOR) e Segundo-comandante Local da PM (2CLPM);
- (d) Garante as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que esteja constituído;
- (e) Avalia a necessidade de eventual colaboração externa e efetua um contato inicial com os agentes de proteção civil atinentes;
- (f) Desencadeia outras ações tidas por adequadas que contribuam para a resolução da situação concreta.

(3) Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV)

Em coordenação com o Piquete da PM, atendendo à tipologia da ocorrência, avaliar a necessidade de se constituir como DI inicial. Por forma a aumentar a celeridade da resposta, consoante o tipo de ocorrência reportada, faz o aprontamento tido como necessário (material e recursos humanos).

b. Após ser atingida a capacidade operacional total (FOC) do CO/PCO e das US/DI:

(1) CO/PCO

- (a) Coordenação das ações que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Identificação dos meios humanos e materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;
- (c) Requisição e/ou solicitação de meios a outras entidades, considerados necessários para a ação a tomar;
- (d) Articulação com o MRCC e/ou estrutura operacional de proteção civil;
- (e) Constituição e atribuições do CO/PCO:

Capitão do Porto:

- Atua no âmbito das suas competências em matéria de busca e salvamento marítimo, de socorro e assistência, de segurança marítima e de proteção civil;
- Dirige e coordena o CO/PCO;
- Em ocorrências em águas sob jurisdição marítima, assume-se como Coordenador da ação (OSC) de busca e salvamento marítimo (SAR) no local enquanto o MRCC LX (*Maritime Rescue Co-ordination Centre Lisboa*) não assumir a responsabilidade pela coordenação e não atribuir essa função a outra entidade.

- Em ocorrências de emergência de outra natureza (que não salvamento marítimo<sup>1</sup>) nas restantes áreas ou no caso de outras tipologias de incidente, assume-se como Comandante das Operações de Socorro (COS) em articulação com a estrutura operacional de proteção civil, articulando-se com o MRCC LX para efeitos de solicitação de emprego de meios de superfície ou aéreos na ação de resposta ao socorro, constituindo-se, nestes casos, o MRCC como entidade apoiante;
- Utiliza os meios humanos e materiais, requisitando, se necessário, outros meios do Estado ou de privados, para o desenvolvimento das ações adequadas à situação;
- Se for necessário empenhar meios aéreos atribuídos à Força Aérea ou outras entidades para o exercício das missões de busca e salvamento marítimas ou em outras ações de socorro, estes são empregues pelo *Rescue Coordination Center* (RCC) que funciona no âmbito da Força Aérea Portuguesa, operando a pedido e sob coordenação do MRCC LX;
- Define a área de busca e decide quanto aos meios a utilizar na mesma, tendo em atenção as condições meteorológicas e oceanográficas;
- Promulga os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável;
- Tratando-se de naufrágio, colisão ou outra emergência similar, contacta o(s) agente(s)/proprietários da embarcação(ões), requerendo a sua presença e a do Armador ou os seus representantes, em local previamente designado, a fim de promover as ações adequadas à situação;
- Assegura os contatos com os OCS, nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas (SCIRP).

Adjunto do Capitão do Porto e/ou PMOR:

- Assegura o apoio logístico às ações em curso;
- Coadjuva ou substitui o CP na sua ausência ou impedimento.

2CLPM:

---

<sup>1</sup> Salvamento Marítimo (SAR) – Incidentes ocorridos com navios ou embarcações ou pessoas a partir destes, dentro da área de responsabilidade SAR - SRR *Lisbon* (*Search and Rescue Region*).

- Assegura o acompanhamento das ações dos DI e a direção das medidas de polícia adequadas à situação;
- Supervisiona a elaboração dos relatórios e comunicados;
- Assegura, no necessário e aplicável, o apoio às operações em curso, designadamente no apoio a buscas no mar e em terra;
- Coadjuva ou substitui o Comandante Local da PM na sua ausência ou impedimento.

Agente da PM:

- Coadjuva o 2CLPM e regista sequencialmente as ações a fim de elaborar o relatório final;
- Assegura as tarefas de apoio ao CO.

(2) US/DI

- (a) Assegura a execução das ações concretas que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Por norma o DI é composto pelos TESV, que encetam as ações iniciais de busca e salvamento, empenhando os meios disponíveis e adequados à situação;
- (c) Em função do tipo de operação e da prontidão dos meios humanos e materiais, o DI inicial poderá ser constituído pelos Agentes da PM;
- (d) Os DI complementares poderão ser constituídos pelos TESV, agentes da PM e militar de serviço à Capitania, a definir consoante as necessidades específicas da operação.
- (e) As US/DI são guarnecidas por:

Chefe das US/DI

- Chefia localmente as ações da sua US/DI, sob coordenação do CO;
- Solicita ao CO/PCO os meios que entenda necessários para cumprimento das tarefas atribuídas à sua DI;
- Articula localmente, sob coordenação do CO/PCO, com as demais US/DI e com os elementos de outras entidades que se possam encontrar a apoiar a ação.

Responsabilidades do Pessoal dos DI

- Desenvolve as ações de salvamento marítimo e as medidas de polícia determinadas.

**8. SITUAÇÕES TÍPICAS**

Da análise histórica aos registos de ocorrências, conjugados com os cenários prováveis de maior risco, identificam-se as seguintes tipologias de ocorrências:

a. Acidente com um navio ou embarcação

- (1) No caso de acidentes com navios ou embarcações, identificam-se duas situações distintas em função da sua localização: perto da costa, normalmente até às 12 milhas (até ao limite do mar territorial), ou em águas interiores; e uma segunda situação, afastado de costa (em alto mar);
- (2) Na primeira situação, normalmente, o CP é nomeado pelo MRCC Lisboa como coordenador da ação (OSC), devendo adotar o seguinte procedimento (procedimentos esquematizados no fluxograma constantes do Apêndice D):
  - (a) Avalia a situação e empenha os meios disponíveis e adequados a uma resposta célere e eficaz;
  - (b) Estabelecer o controlo das operações de salvamento no Comando Local da Polícia Marítima ou, quando as condições de operacionalidade o aconselharem, noutra local em terra, ou a bordo de qualquer embarcação envolvida na operação de salvamento;
  - (c) Solicita, através do MRCC, os meios aéreos ou de superfície julgados indispensáveis para a ação de busca, salvamento ou evacuação de sinistrados;
  - (d) Havendo recolha de náufragos, deve ser contactado o armador ou o agente do navio, se forem conhecidos, requerendo a presença de um seu representante, em local previamente designado, a fim de providenciar a necessária assistência legal aos sinistrados;
  - (e) Tratando-se de encalhe, ou acidentes de grande dimensão, que envolvam grande número de náufragos e não se conheça o Agente ou o representante do navio naufragado poderá, se a situação o recomendar, solicitar-se a colaboração do Comando Regional de Emergência e Proteção Civil de Aveiro informar o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Aveiro e/ou Autoridade Portuária na eventualidade de apoiar os tripulantes e passageiros, identificando e coordenando da melhor forma a situação e respetivas circunstâncias;
  - (f) Articula-se com os serviços e agentes de proteção civil e emergência médica, de modo a preparar o apoio e encaminhamento de vítimas resgatadas decorrentes destes acidentes;
  - (g) Promove as diligências necessárias conducentes à prevenção de eventuais focos de poluição, havendo neste caso necessidade de contactar o perito do DMN para ativação da BIRPOL no âmbito das competências da Capitania no Plano Mar Limpo.

(3) Na segunda situação, o MRCC Lisboa avalia quem melhor possa desempenhar a função de coordenador (tal responsabilidade pode ser atribuída a alguém que se encontre mais perto do local do acidente e que aparente ter condições para poder coordenar os meios envolvidos). Nesta situação o CP deve:

(a) Acompanhar de perto todo o desenrolar da situação e acionar os meios que lhe forem solicitados.

b. Evacuações médicas

Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica através do MRCC Lisboa, devem ser tomadas as seguintes ações:

(1) Solicitar ao MRCC os seguintes dados:

(a) Identificação do navio ou embarcação, posição, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;

(b) Identificação do paciente, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar equipa médica no salva-vidas;

(c) Contato do agente de navegação ou armador do navio.

(2) Se aplicável, informar a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, antes do desembarque do paciente, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito);

(3) Informar a respetiva Embaixada ou Consulado, da realização da evacuação (caso o MRCC não o tenha feito);

(4) Solicitar apoio prévio e coordenar com o MRCC a operação de transporte do paciente desde o cais de desembarque para a unidade hospitalar;

(5) Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente encaminhados para o MRCC para coordenação e prévia avaliação do CODUMAR (Centro de Orientação de Doentes Urgentes – Mar).

c. Acidente com aeronaves

A queda de uma aeronave com pessoas no mar transforma-se rapidamente numa ação de busca e salvamento, portanto enquadrável na ação do Capitão do Porto ao abrigo da legislação aplicável.




Após receber a informação da queda de uma aeronave na área de jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro, o CP assume imediatamente as funções de OSC de ação de busca e salvamento no local, mantendo essa coordenação enquanto o RCC não assumira essa responsabilidade.

d. Acidentes pessoais

- (1) No Domínio Público Hídrico (DPH) poderão ocorrer diferentes tipos de acidentes pessoais, sendo os mais comuns os que envolvem banhistas, praticantes de desportos náuticos, pesca lúdica e mergulho, e os transeuntes junto da linha de água ou nos molhes da barra;
- (2) Existindo Nadadores-Salvadores na área, compete-lhes providenciar o apoio imediato necessário;
- (3) O CP assume-se como coordenador da ação, devendo acionar os meios de assistência disponíveis da Autoridade Marítima Local ou do dispositivo de assistência a banhistas para a área onde se verifique o acidente, solicitando auxílio pretendido ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Aveiro, quando adequado;
- (4) Avalia a situação e, dependendo das contingências da ocorrência, após as devidas diligências junto do MRCC Lisboa, deve solicitar outros meios de salvamento (aéreos ou de superfície). Deve também, se necessário, solicitar juntos dos órgãos de proteção civil e outras forças de segurança apoio para reforço de meios terrestres;
- (5) Havendo necessidade de apoio médico, as vítimas serão encaminhadas para o centro e saúde ou hospital mais próximo com a colaboração dos bombeiros locais.

9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA

Os acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados na figura n.º abaixo e detalhados na tabela:

 <p>SANTA MARINHA (Cortegaça Sul) SÃO PEDRO DE MACEDA FURADOURO</p>	 <p>FURADOURO TORRÃO DO LAMEIRO TORREIRA</p>	 <p>TORREIRA S. JACINTO</p>
<p>Cortegaça Sul - Furadouro</p>	<p>Furadouro - Torreira</p>	<p>Torreira – S. Jacinto</p>

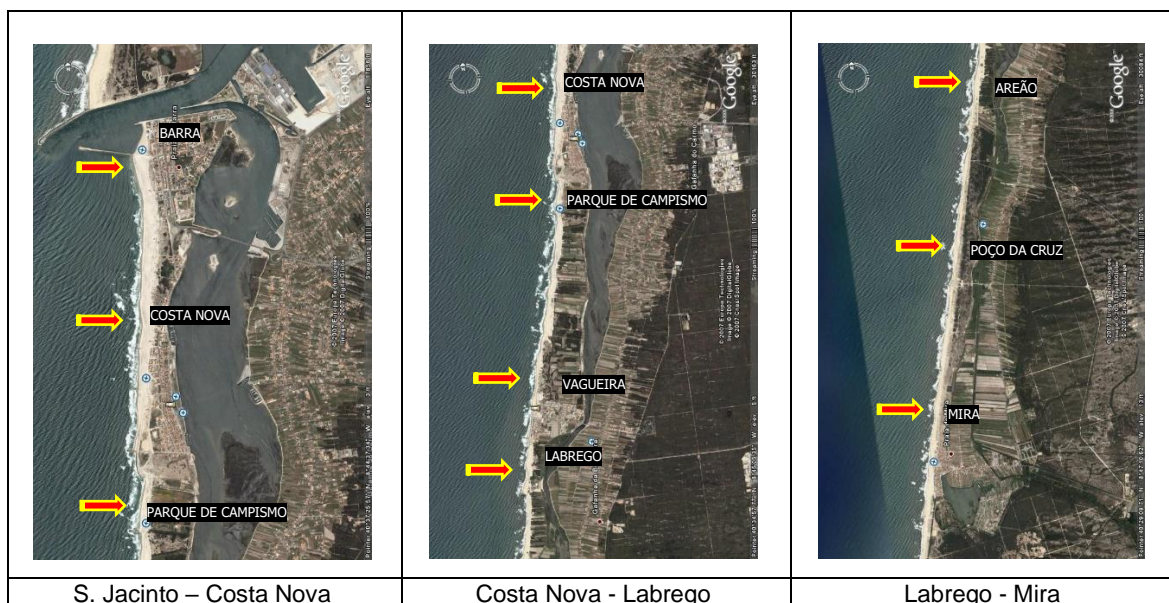




Figura n.º 10 - Localização acessos de emergência

	Designação	P. Geográfica (WGS84)	Código QR	Plano de detalhe
<b>Município de Ovar</b>				
1	Maceda	Lat: 040°55'46"N Log: 008°39'16"W		
2	São Pedro de Maceda	Lat: 040°55'13"N log: 008°39'22"W		
3	Furadouro Norte	Lat: 040°52'36"N Log: 008°40'21"W		
4	Furadouro Sul	Lat: 040°52'03"N Log: 008°40'32"W		

5	Torrão do Lameiro	Lat: 040°49'42"N log: 008°41'18"W		
<b>Município da Murtosa</b>				
6	Torreira Norte	Lat: 040°45'57"N Log: 008°42'30"W		
7	Torreira Sul	Lat: 040°45'25"N Log: 8°42'41"W		
<b>Município de Aveiro</b>				
8	S. Jacinto	Lat: 040°40'21"N Log: 008°44'29"W		
<b>Município de Ílhavo</b>				
9	Barra Norte	Lat: 040°38'24"N Log: 008°44'55"W		
10	Costa Nova	Lat: 040°37'10"N Log: 008°45'07"W		
11	Parque de Campismo	Lat: 040°36'17"N log: 008°45'09"W		

Município de Vagos				
12	Vagueira Norte	Lat: 040°33'52"N log: 008°46'06"W		
13	Vagueira Sul	Lat: 040°33'31"N Log: 008°46'15"W		
14	Labrego	Lat: 040°32'56"N log: 008°46'22"W		
15	Areão	Lat: 040°31'22"N Log: 008°46'48"W		
Município de Mira				
16	Poço da Cruz	Lat: 040°29'21"N log: 008°47'29"W		
17	Mira Norte	Lat: 040°27'29"N log: 008°48'07"W		
18	Mira Sul	Lat: 040°26'51"N Log: 008°48'20"W		

**10. COMUNICAÇÕES**

O Plano de comunicações encontra-se discriminado no Apêndice D do PSM.

**11. INFORMAÇÃO PÚBLICA**

- a. Todas as solicitações dos OCS deverão ser encaminhadas para o CP;
- b. A informação pública é prestada pela AML em articulação com o GIRP.

**12. RELATÓRIO**

- a. Após a desativação do PSM, o CP deve remeter à Direção-geral da Autoridade Marítima, no prazo de 72 horas, um relatório com descrição da ocorrência, ações desenvolvidas, conclusões e recomendações, através da plataforma informática do “SEGMAR”;
- b. Quando se tratar de um acidente ou incidente marítimo é ainda enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), conforme previsto no Decreto-lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e também à Autoridade para as Condições de Trabalho, caso se trate de um sinistro envolvendo acidente de trabalho a bordo com marítimos nacionais;
- c. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, deve ainda ser notificado o Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).

**APÊNDICE A**

(Registo de Ocorrência)

Identificação e Tipo de Local

Nº do Incidente: _____	Nº SAR: _____	GDH: _____
Tipo: _____	Causa Provável: _____	
Características do Local: _____		
Local: _____		
Departamento Marítimo do Norte	Coordenadas: _____	
Capitania do Porto de Aveiro	Município: _____	
Alerta dado por: _____	Tempo entre alerta e assistência: _____	

Condições Meteo-Oceanográficas

Força do vento: _____	Direção do vento: _____	Visibilidade: _____	
Bandeira (praia balnear): _____	Ondulação: _____	Direção Ondulação: _____	
Direção da Vaga: _____	Vaga: _____	Corrente: _____	Maré: _____

Intervenção

Entidades que assistiram: _____
Meios envolvidos: _____
Meios de comunicação informados: _____

Vítimas

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contato: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contato: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contato: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contato: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	



**APÊNDICE B**

(Lista de contatos úteis)

1. Autoridade Marítima Nacional

ENTIDADE	CONTATOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
Capitão do Porto de Aveiro	234 397 249	<a href="mailto:capitaoporto.aveiro@amn.pt">capitaoporto.aveiro@amn.pt</a>
	916 352 408	
	39 08 30	
	30 71 19	
Oficial Adjunto do Capitão de Porto de Aveiro	234 397 237	<a href="mailto:capaveiro.ofadj@amn.pt">capaveiro.ofadj@amn.pt</a>
	922 227 755	
	30 71 07	
Patrão-Mor	234 397 238	<a href="mailto:capaveiro.patraomor@amn.pt">capaveiro.patraomor@amn.pt</a>
	916 352 443	
	39 08 33	
	30 71 08	
2º Comandante da PM	234 397 235	<a href="mailto:clpmaveiro.2cte@amn.pt">clpmaveiro.2cte@amn.pt</a>
	916 352 432	
	39 08 31	
	30 71 05	
Piquete Polícia Marítima Aveiro	234 397 246	<a href="mailto:clpmaveiro.piquete@amn.pt">clpmaveiro.piquete@amn.pt</a>
	916 353 407	
	39 08 36	
	30 71 16	
Estação Salva-vidas de Aveiro	912 175 286	<a href="mailto:capaveiro.esv@amn.pt">capaveiro.esv@amn.pt</a>
Patrão	919 652 073	
Sota-Patrão	966 023 675	
Marinheiro	913 378 953	
Marinheiro	913 378 865	
Marinheiro	913 378 128	
Marinheiro	910 160 889	
Marinheiro	910 162 021	

2. Marinha

ENTIDADE	CONTATOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
Oficial de Serviço MRCC Lisboa	214 401 919	<a href="mailto:mrcc.lisboa@marinha.pt">mrcc.lisboa@marinha.pt</a>
	912 000 322	
	39 23 22	
	30 94 42	
Oficial de Serviço COMAR	210 984 450	<a href="mailto:comar.dir@marinha.pt">comar.dir@marinha.pt</a>
	912 000 322	
	39 23 22	
	30 64 50	
Oficial de Serviço ao IH (Cálculo da Deriva)	918 537 634	<a href="mailto:odu@hidrografico.pt">odu@hidrografico.pt</a>
	39 76 12	

3. Outras entidades

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
APA SA <a href="mailto:geral@portodeaveiro.pt">geral@portodeaveiro.pt</a>	Edifício 9 - Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré	234 393 300	234 393 399
Segurança Marítima Portuária (VTS) <a href="mailto:vts@portodeaveiro.pt">vts@portodeaveiro.pt</a>	AVEIRO PORT CONTROL [CSG226] [MMSI: 00 263 3080]	965 669 232	234 369 244
Pilotos <a href="mailto:pilotos@portodeaveiro.pt">pilotos@portodeaveiro.pt</a>	Avenida Infante D. Henrique, Praia da Barra 3830-750 Gafanha da Nazaré	966 083 157 234 369 429	234 369 244

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
COSREPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Aveiro	Praça Marquês de Pombal - Ed. Governo Civil 3810-076 Aveiro	234 403 742	234 403 746


<b>SALA DE OPERAÇÕES</b> <a href="mailto:cosrepc.rave@prociv.pt">cosrepc.rave@prociv.pt</a> <a href="mailto:saloc.rave@prociv.pt">saloc.rave@prociv.pt</a> <a href="http://www.prociv.pt">www.prociv.pt</a>		<b>EMERGÊNCIA</b> <b>112</b>
--	--	---------------------------------

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>Bombeiros Voluntários de Esmoriz</b> <a href="mailto:comando@bvsmoriz.pt">comando@bvsmoriz.pt</a>	Avenida dos Correios, 480 Esmoriz	<b>256 750 600</b> <b>256 752 122</b>	256 575 451
<b>Bombeiros Voluntários de Ovar</b> <a href="mailto:comandante@bvovar.pt">comandante@bvovar.pt</a>	Rua Doutor Manuel Arala, 151 3880-206 - Ovar	<b>256 572 122</b>	-
<b>Bombeiros Voluntários de Estarreja</b> <a href="mailto:bve.comandante@bvestarreja.pt">bve.comandante@bvestarreja.pt</a>	R. Desembargador Oliveira Pinto, 3860 - Estarreja	<b>234 842 303</b> <b>234 810 650</b>	234 849 788
<b>Bombeiros Voluntários da Murtosa</b> <a href="mailto:comandante@bombeirosmurtosa.pt">comandante@bombeirosmurtosa.pt</a> <a href="mailto:secretaria@bombeirosmurtosa.pt">secretaria@bombeirosmurtosa.pt</a>	Avenida do Emigrante 3870-153 Murtosa	<b>234 865 666</b> <b>234 865 856</b>	234 866 089
<b>Bombeiros Novos de Aveiro</b> <a href="mailto:comandante@bombeirosnovos.pt">comandante@bombeirosnovos.pt</a>	Largo Capitão Maia Magalhães 3800-124 Aveiro	<b>234 422 333</b> <b>234 377 090</b>	234 423 786
<b>Bombeiros Velhos de Aveiro</b> <a href="mailto:comandante@bombeirosaveiro-velhos.com">comandante@bombeirosaveiro-velhos.com</a>	Rua Doutor Mário Sacramento 86 3810-104 Aveiro	<b>234 422 122</b>	234 422 870
<b>Bombeiros Voluntários de Ílhavo</b> <a href="mailto:geral@bvilhavo.pt">geral@bvilhavo.pt</a>	Via da Barquinha 3830-303 Ílhavo	<b>234 330 000</b> <b>234 330 005</b>	234 324 142
<b>Bombeiros Voluntários de Vagos</b> <a href="mailto:secretaria@bvvgos.pt">secretaria@bvvgos.pt</a>	Avenida Doutor Lúcio Vidal 3840-401 Vagos	<b>234 799 750</b>	234 799 755

<b>Bombeiros Voluntários de Mira</b> <a href="mailto:geral@bvmira.pt">geral@bvmira.pt</a>	<b>Rua dos Bombeiros Voluntários de Mira, 139</b> 3070-331 Mira	<b>231 480 670</b> 231 480 675	231 451 670
--	--	-----------------------------------	-------------

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Ovar</b> <a href="mailto:ecolinha@cm-ovar.pt">ecolinha@cm-ovar.pt</a>	Praça da República 3880 - 141 Ovar	256 509 138 Ecolinha: 800 204 679	256 586 611
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Estarreja</b> <a href="mailto:marisa.machado@cm-estarreja.pt">marisa.machado@cm-estarreja.pt</a> <a href="mailto:geral@cm-estarreja.pt">geral@cm-estarreja.pt</a>	Praça Francisco Barbosa 3864-001 Estarreja	961 320 749 234 840 600	-
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Albergaria-a-Velha</b> <a href="mailto:geral@cm-albergaria.pt">geral@cm-albergaria.pt</a>	Praça Comendador Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha	234 529 300	234 522 225
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal da Murtosa</b> <a href="mailto:geral@cm-murtosa.pt">geral@cm-murtosa.pt</a>	Paços do Concelho da Murtosa Praça do Município, nº 1 3870-101 Murtosa	234 830 100	-
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Aveiro</b> <a href="mailto:smpe@cm-aveiro.pt">smpe@cm-aveiro.pt</a>	Câmara Municipal de Aveiro PRAÇA DA REPÚBLICA 3810-156 - AVEIRO	234 406 300	-
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Ílhavo</b> <a href="mailto:protecao.civil@cm-ilhavo.pt">protecao.civil@cm-ilhavo.pt</a>	Câmara Municipal de Ílhavo Rua do Norte (Armazéns Gerais da Câmara Municipal de Ílhavo) 3830-044 Ílhavo	910 110 469 234 329 684	-
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Vagos</b> <a href="mailto:miguel.sa@cm-vagos.pt">miguel.sa@cm-vagos.pt</a>	Edifício da Câmara Municipal de Vagos Rua da Saudade 3840-420 Vagos	926 305 501 234 799 600	234 799 610
<b>Serviço de Proteção Civil Municipal de Mira</b> <a href="mailto:geral@cm-mira.pt">geral@cm-mira.pt</a>	Câmara Municipal de Mira Praça da República 3070-304 Mira	916 601 234 231 480 550	231 458 185

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>GNR – COMANDO TERRITORIAL AVEIRO</b> <a href="mailto:ct.avr@gnr.pt">ct.avr@gnr.pt</a> <a href="mailto:ct.avr.rp@gnr.pt">ct.avr.rp@gnr.pt</a>	Rua de Sá , 3804-503 Aveiro 	234 378 220	234382423
<b>POSTO TERRITORIAL DE OVAR</b> <a href="mailto:ct.avr.dovr.povr@gnr.pt">ct.avr.dovr.povr@gnr.pt</a>	Rua Irmãos Oliveira Lopes, 3880-192 Ovar 	256 572 629	256 586 614
<b>POSTO TERRITORIAL DE ESMORIZ</b> <a href="mailto:ct.avr.dovr.pesm@gnr.pt">ct.avr.dovr.pesm@gnr.pt</a>	Avenida da Praia, 604, 3885-403 Esmoriz 	256 750 240	256 753 800
<b>POSTO TERRITORIAL DE ESTARREJA</b> <a href="mailto:ct.avr.dovr.petr@gnr.pt">ct.avr.dovr.petr@gnr.pt</a>	Rua Drº Pereira de Melo, 138, 3860-375 Estarreja 	234 810 690	234 810 698
<b>POSTO TERRITORIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA</b> <a href="mailto:ct.avr.dagd.pabv@gnr.pt">ct.avr.dagd.pabv@gnr.pt</a>	Rua de Santa Cruz, 3850-127 Albergaria a Velha 	234 521 237	234 521 144
<b>POSTO TERRITORIAL DE MURTOSA</b> <a href="mailto:ct.avr.dovr.pmrt@gnr.pt">ct.avr.dovr.pmrt@gnr.pt</a>	Acavada - Pardelhas, 3870-101 Murtosa 	234 865 145	234 866 606
<b>POSTO TERRITORIAL DE GAFANHA DA NAZARÉ</b> <a href="mailto:ct.avr.davr.pgfn@gnr.pt">ct.avr.davr.pgfn@gnr.pt</a>	Rua Luís de Camões, s/n, Galé da Vil a, 3830-694 Gafanha da Nazaré 	234 393 070	234 393 078
<b>POSTO TERRITORIAL DE ÍLHAVO</b> <a href="mailto:ct.avr.davr.pilh@gnr.pt">ct.avr.davr.pilh@gnr.pt</a>	Avenida Nª Senhora do Pranto, 3830-046 Ílhavo 	234 330 010	234 33 0018
<b>POSTO TERRITORIAL DE VAGOS</b> <a href="mailto:ct.avr.davr.pvgs@gnr.pt">ct.avr.davr.pvgs@gnr.pt</a>	Praça da República, 3840-410 Vagos 	234 791 512	234 794 818

<b>POSTO TERRITORIAL DE GAFANHA DE MIRA</b> <a href="mailto:ct.cbr.dcnt.pmira@gnr.pt">ct.cbr.dcnt.pmira@gnr.pt</a>	Rua Oscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira 	231 489 500	231 489 508
---	---	-------------	-------------

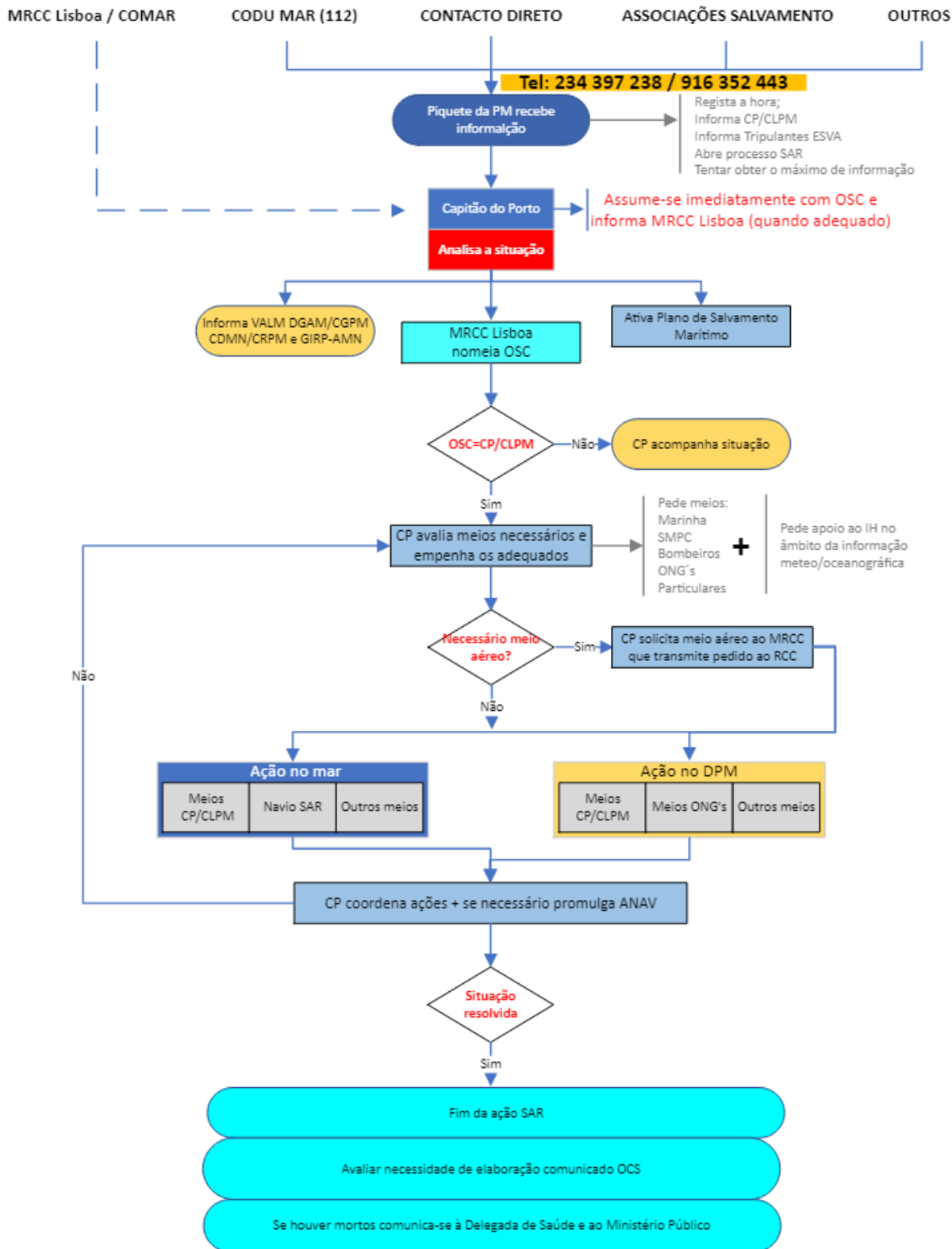
ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>PSP - COMANDO DISTRITAL DE AVEIRO</b> <a href="mailto:cpaveiro@psp.pt">cpaveiro@psp.pt</a>	Praça Marquês de Pombal 3810-133, Aveiro	234400290	234302516
<b>PSP – 2 Esqª de Aveiro</b> <a href="mailto:cpaveiro@psp.pt">cpaveiro@psp.pt</a>	Rua da Prata, S/N, Santa Joana 3810-314, Aveiro	234302525	234302516
<b>PSP - Esqª de Ovar</b> <a href="mailto:cpaveiro@psp.pt">cpaveiro@psp.pt</a>	Rua Dr. José Falcão, nº 11 3880-156, Ovar	256580890	256580899

ENTIDADE	CONTATOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA (CHBV)</b> <a href="mailto:sec-geral@chbv.min-saude.pt">sec-geral@chbv.min-saude.pt</a>	Av. Artur Ravara 35, 3810-164 Aveiro	234 378 300	234 378 395
<b>CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E</b> <a href="mailto:geral@chedv.min-saude.pt">geral@chedv.min-saude.pt</a>	Rua Dr. Cândido Pinho, 4520-211, Santa Maria da Feira	256 379 700	256 379 867
<b>HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO</b> <a href="mailto:hfzovar@hovar.min-saude.pt">hfzovar@hovar.min-saude.pt</a>	Avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113, Ovar	256 579 200	256 579 209

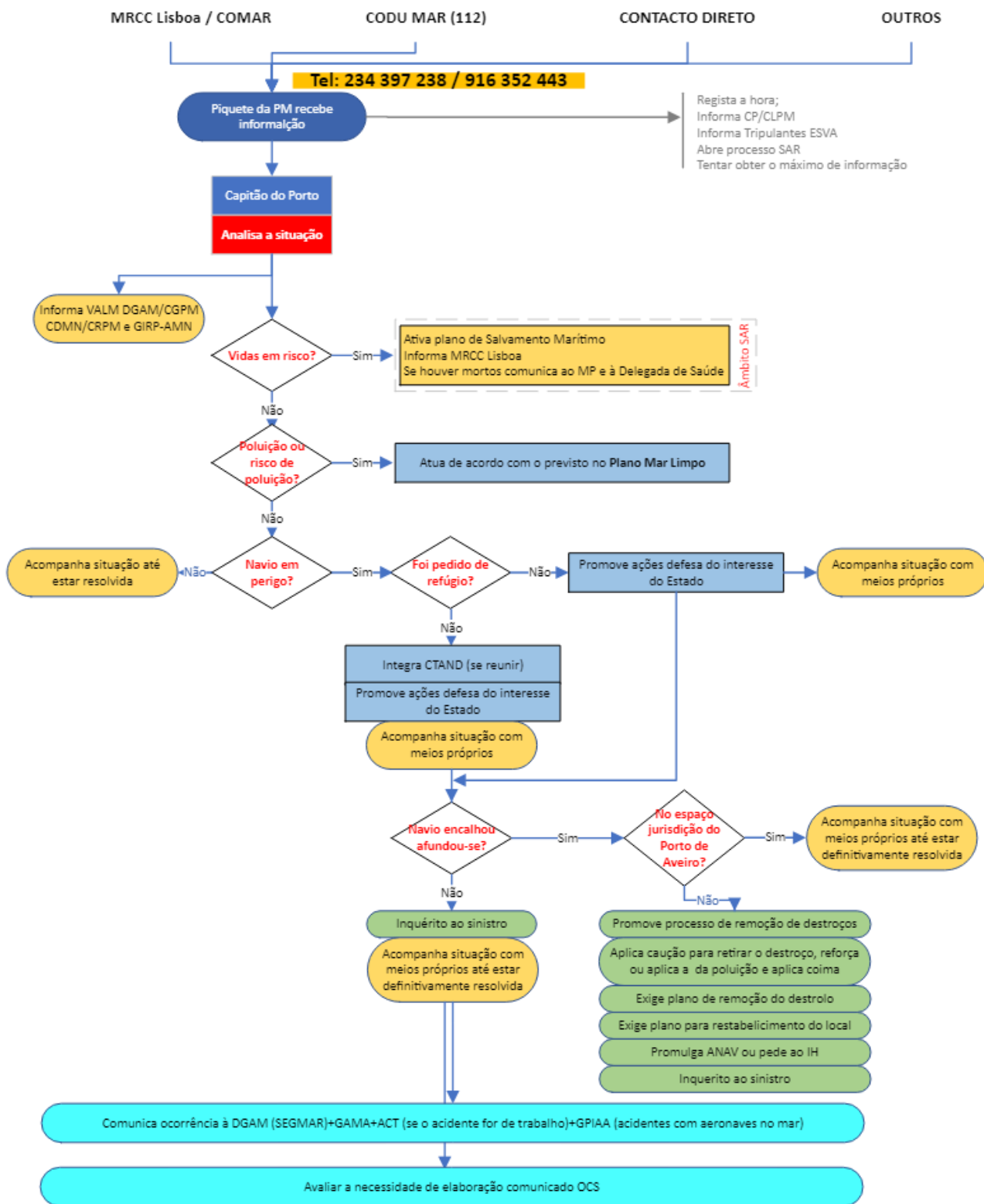
**APÊNDICE C**

(Fluxograma de procedimentos)

## Ação SAR



### Em caso de acidente



**APÊNDICE D**

(Plano de comunicações)

1 Situação

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo e de socorro.

2 Objetivo

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

3 Sinais visuais de socorro

- a. Sinais de paraquedas;
- b. Sinais vermelhos de mão (*very-lights*);
- c. Sinais fumígenos flutuantes.

4 Comunicações de socorro, urgência e segurança. Transmissão de mensagens com pedido de socorro

Frequência no canal VHF	Estações em escuta permanente / Indicativo de chamada
Canal 16 / Canal 11	Capitania do Porto de Aveiro/ Comando Local PM de Aveiro <b>CAPIMARAVEIRO / POLIMARAVEIRO</b> (A pedido / H 24)
	Estação SV de Aveiro (entre as 09:00 e as 17:00 Horas)
	MRCC Lisboa
Canal 70 ( <i>Digital Selective Call – DSC</i> )	Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1
Canal 13/74	<i>Aveiro Port Control</i> (VTS Aveiro)
Canal 14	Pilotos de Aveiro

5 Comunicações de trabalho navio-terra em operações de salvamento marítimo

Canal VHF	Estações em terra
67 (primário) 11 (Secundário)	<b>CAPIMARAVEIRO / POLIMARAVEIRO</b>

6 Comunicações privativas da Marinha

Canal VHF	Estações em terra
Canal 39	<b>CAPIMARAVEIRO / POLIMARAVEIRO</b> Estação S/V de Aveiro (ESV Aveiro)

7 Intervenientes nos canais VHF IMM

	Capitania	Emb. Sinistrada	ESV	UN	Meios Aéreos	PM	BV	Outros
Capitania		16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	Canais ANPC SIRESP	Canais ANPC 16-67 16-11
Emb. Sinistrada	16-67 16-11		16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11		16-67 16-11
ESV	16-67 16-39	16-67 16-11		16-67 16-39	67 11	16-67 16-39		16-67
UN	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39		67 11 06	16-67 16-39		16-67 16-11
Meios Aéreos	67 11	67 11	67 11	67 11 06		67 11	67 11 06	67 11
PM	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11		Canais ANPC	Canais ANPC 16-67 16-11
BV	Canais ANPC SIRESP				67 11 06	Canais ANPC		Canais ANPC 16-67 16-11
Outros	Canais ANPC 16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	Canais ANPC 16-67 16-11	Canais ANPC 16-67 16-11	

8 FREQUÊNCIAS DE SOCORRO (MF)

2182 Khz..... Chamada de Socorro  
2252 Khz..... Navio - Terra  
2341 Khz..... Navio - Navio  
2657 Khz..... Terra – Navio

**SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO - PLANO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM VHF**

Conforme o Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo, nos termos da Portaria nº 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho.

Canal Número	Frequência (MHz)		Função <sup>(2)</sup>
	Navio	Costeira	
01	156,050	160,650	Autoridade Marítima.
06	156,300		Navio-navio <sup>(3)</sup> .
08	156,400	156,400	Navio-navio; manobra de navios.
09	156,450	156,450	Navegação de recreio.
10	156,500	156,500	Manobra de navios.
11	156,550	156,550	Comunicações com entidades oficiais.
12	156,600	156,600	Chamada comum de porto.
13	156,650	156,650	Segurança da navegação.
14	156,700	156,700	Autoridade portuária — pilotagem.
15	156,750	156,750	Comunicações internas a bordo <sup>(3)</sup> .
16	156,800	156,800	Socorro, urgência, segurança e chamada <sup>(4)</sup> .
17	156,850	156,850	Comunicações internas a bordo <sup>(3)</sup> .
18	156,900	161,500	Controlo de tráfego marítimo — VTS portuário.
19	156,950	161,550	Sistema de Autoridade Marítima.
20	157,000	161,600	Operações portuárias.
21	157,050	161,650	GNR — Brigada Fiscal.
22	157,100	161,700	Controlo de tráfego marítimo — VTS.
24	157,200	161,800	Correspondência pública.
25	157,250	161,850	Correspondência pública.
26	157,300	161,900	Correspondência pública.
60	156,025	160,625	Autoridade portuária.
64	156,225	160,825	Escolas e entidades de formação náutica.
66	156,325	160,925	GNR — Brigada Fiscal.
67	156,375	156,375	Operações de busca e salvamento e de combate à poluição.
70	156,525	156,525	Chamada seletiva digital (DSC) <sup>(5)</sup> .
71	156,575	156,575	Manobra de navios.
72	156,625		Pesca (navio-navio).
74	156,725	156,725	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
78	156,925	161,525	Manobra de navios.
80	157,025	161,625	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
81	157,075	161,675	Atividades de apoio a navios.
84	157,225	161,825	Atividades de apoio a navios.
85	157,275	161,875	Correspondência pública.
87	157,375	157,375	Sistema AIS local.
88	157,425	157,425	Sistema AIS local.
AIS1	161,975	161,975	Sistema AIS nacional.
AIS2	162,025	162,025	Sistema AIS nacional.

- Notas: (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam comunicações relativas a atividades desenvolvidas nas respetivas áreas portuárias pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.  
(2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.  
(3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.  
(4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.  
(5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

**APÊNDICE E**

(Referências legais)

1. DGAM Circular nº 174/2022-DT, de 21 de dezembro de 2022 - SEGURANÇA MARÍTIMA / SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO. PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO;
2. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”;
3. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – Aprova para adesão a “CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979”.
4. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO”.
5. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO AÉREO”.
6. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto – Instituição da Autoridade Marítima Nacional. Direção-Geral da Autoridade Marítima;
7. Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil;
8. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 72/2013 de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção E Socorro (SIOPS);
9. Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 100/2005, de 23 de junho, e 129/2006, de 07 de julho – Regime jurídico da “ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS”;
10. Lei 68/2014, de 29 de agosto - Regime Jurídico do “NADADOR SALVADOR”;
11. Circular DGAM n.º 21/2002-B (Alt. 2) de 17OUT2006 – Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Salvamento Marítimo. Acidentes pessoais no Domínio Público Marítimo.
12. Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social – “Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo”, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho;
13. Circular DGAM n.º 78/2003-B (Alt. 7) de 21DEZ2006 - Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Sinistros Marítimos. Salvamento e Salvação Marítima;
14. PGA-4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social;
15. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro - Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), prevendo a existência e funcionamento no MAM do Gabinete de Investigação e Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), que sucedeu ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM);
16. Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA).

**APÊNDICE F**

(Caracterização geral da área)

1. Marítima

- a. A maior intensidade de tráfego marítimo ou comercial situa-se a cerca de 60 mi de costa, navios que utilizam os corredores do Esquema de Separação de Tráfego, contudo em número menor, mas ainda assim significativo, verifica-se que os navios que praticam o Porto de Leixões, navegam numa rota que dista cerca de 15 mi da entrada da Barra de Aveiro. Para além dos referidos anteriormente, verificam-se ainda navios que navegam a menor distância fazendo navegação de recreio e cabotagem ou demandando Aveiro. Entre as 6 mi e a batimétrica dos 200m (cerca de 20 mi) a atividade piscatória é relevante, contudo não é de prever concentrações de embarcações de pesca suficientes para causar embaraços à navegação mais junto à costa.
- b. Junto à costa, desde a praia de Cortegaça até à Praia de Mira, laboram algumas artes de xávega, normalmente durante o dia e, quando existem boas condições de mar. Esta atividade desenrola-se, principalmente entre março e outubro.
- c. Na época balnear sobretudo entre 15 de julho e o final de agosto é muito intensa a procura das várias praias que se sucedem, uma aposta clara das autarquias, sobretudo após a implementação do Programa da Orla Costeira, em especial junto às povoações e, em particular, no município de Ílhavo na praia da Barra e da Costa Nova.

2. Aérea

- a. Cruzam o espaço de jurisdição desta capitania importantes corredores aéreos de linhas nacionais e internacionais de aproximação aeroportos e aeródromos (Aeroporto Sá Carneiro, aeródromos de S. Jacinto e Maceda).
- b. Ora, situando-se o Concelho de Aveiro, nos corredores aéreos de alta e de baixa altitude nos sentidos N↔S e E↔O, e considerando a existência de um aeródromo local, a utilização sazonal de helicópteros e aéreos de asa fixa no combate aos fogos florestais na área, com uma área de *scooping* na ria de Aveiro, e ocasionalmente meios heli de apoio à rede elétrica de alta tensão, a possibilidade de ocorrências relacionadas com aeronaves deve ser ponderada, pelo que há que considerar tal sinistralidade.
- c. Nos últimos anos tem-se assistido a um aumento de voos de aeronaves ultraleves, designadamente, os ultraleves da classe paramotor com descolagem e aterragem a pé ou com trem de aterragem, ocorrências relacionadas com esta tipologia de atividade também deverão ser consideradas.

3. Lacustre

- a. A maioria das atividades desenvolvem-se entre os meses de maio a outubro (recreio e marítimo-turísticas), contudo os desportos náuticos são largamente praticados em muitas partes da Ria durante todo o ano.
- b. As marinas, cais e fundeadouros proliferaram em diversos locais da Ria, destacando-se a marina de Ovar, da Bruxa, da Costa Nova, da Gafanha da Nazaré e diversos locais de

abrigo para as embarcações de pesca, destacando-se da Torreira, do Bico e da Costa Nova.

- c. A pesca tem características claramente artesanais, mas também existe muitas atividades de aquacultura, assim como “marinhas” de sal, cujo acesso é efetuado através de embarcações de tráfego local.
- d. Entre o Forte da Barra e São Jacinto existe um sistema de “ferries”, de passageiros e veículos, que funciona em sistema de horário.

#### 4. Perigos

- a. A orla costeira do espaço de jurisdição desta capitania é caracterizada por praias de areia, sem zonas rochosas, para além dos esporões artificiais dos quais os seus extremos entram algumas dezenas de metros no mar e os molhes da barra do porto.
- b. Ao longo da costa, a cerca de 0.5 mi e, em especial, para Sul da barra, existe um banco de areia, que acaba por servir como quebra-mar. Nestes bancos, a cerca de 2 mi da entrada da barra, encontra-se um navio naufragado, que já se encontra parcialmente desmantelado.

#### 5. Resguardos

Ao longo da orla marítima e devido à laboração de algumas artes de xávega (artes que se poderão estender até 1 mi de terra), normalmente apenas durante o dia, com boas condições de mar e entre março e outubro, deverá ser mantido um resguardo de 1,5 mi da costa, porque estas artes poderão constituir embaraço à navegação que siga próximo de terra.

#### 6. Barra de Aveiro

- a. Todo o mau tempo dos quadrantes de S provoca vaga que, quando aliada à corrente de vazante, pode criar situações que não permitem a prática da barra.
- b. Modo a garantir a navegabilidade da barra, a APA S.A., efetua dragagens periódicas com esse objetivo.

#### 7. Limites Verticais

- 1. À entrada do Canal de Mira, a montante do Triângulo Regulador de Marés, existe uma linha de alta tensão, sendo proibido a navegação para embarcações com altura superior a 19 m. Mais a montante, no mesmo canal, a Ponte da Barra, possui uma altura mínima de 14 m, no seu vau mais largo.
- 2. No Canal de Ílhavo, a montante do cais dos Bacalhoeiros, existe uma ponte ferroviária seguida de uma ponte rodoviária (A25), sendo a altura mínima dessas pontes 2 m.
- 3. Na confluência do Canal Principal de Navegação com o Canal das Pirâmides e a Cale da Veia existe uma linha de alta tensão, sendo proibida a navegação para a embarcações com altura superior a 18 m.

**APÊNDICE G**

(Informação climatológica e oceanográfica)

1. Temperatura do ar

Os valores médios das temperaturas do ar variam entre os 22º C e os 10º C, atingindo os seus valores extremos durante o mês de agosto, com valores registados de 27º C.

Durante o Inverno as temperaturas mínimas podem atingir pontualmente valores próximos dos negativos, mas em média e em geral permanecem bastante acima desse valor.

2. Humidade

A humidade relativa média do ar apresenta valores médios anuais na ordem dos 70%, mas em regra geral toda esta zona apresenta valores de humidade bastante homogéneos ao longo de todo o ano.

3. Vento

Quando a circulação geral origina calma, na faixa costeira ocidental sopra uma brisa de W ou NW durante o dia, com máxima intensidade para o fim da tarde. Durante a noite a brisa sopra de E ou SE com máxima intensidade de madrugada. Esta variação diurna do vento é particularmente importante quando a amplitude térmica diurna é elevada, isto é, quando o céu está pouco nublado ou limpo.

Nas condições meteorológicas que dominam na região, que provocam vento do quadrante de W, o efeito das brisas origina, em geral, o aumento da velocidade do vento para o fim da tarde e a sua diminuição de madrugada. Por outro lado, em condições que originam vento do quadrante E, o vento tende a aumentar de velocidade durante a madrugada e a diminuir durante o dia, devido ao efeito das brisas.

Em especial durante o Verão, o vento sopra moderado de N ou NNW (regime de nortada) na faixa costeira de Portugal Continental, devido à ação conjunta do Anticiclone dos Açores, da Depressão de origem térmica (formada na Península Ibérica) e da brisa marítima. O aumento do gradiente horizontal de pressão sobre esta região provoca um aumento da velocidade do vento, com máximos para o fim da tarde e mínimos durante a madrugada.

Na costa ocidental o rumo mais frequente do vento é N ou NW, geralmente com velocidade média inferior a 7 nós de madrugada e de cerca de 11 a 16 nós durante a tarde. Porém, verifica-se a ocorrência de ventos superiores a 22 nós.

Os ventos mais fortes são geralmente de SW associados a depressões muito cavadas. Nestas condições o vento é na maioria dos casos mais intenso na parte norte da costa ocidental, onde atinge valores normalmente superiores a 28 nós. Os ventos de terra (do quadrante E) normalmente não excedem os 16 nós de velocidade.

Durante a aproximação e passagem de um sistema frontal o vento roda, em geral, de S (ou SW) para NW no sentido da rotação dos ponteiros do relógio.

#### 4. Temperatura da água do mar à superfície

Os valores médios mensais da temperatura da água do mar variam entre 13° e 19°C. Os valores mais elevados da temperatura da água do mar à superfície ocorrem nos meses de julho a outubro. Os valores mais baixos ocorrem de janeiro a abril.

##### Varição da temperatura da água do mar

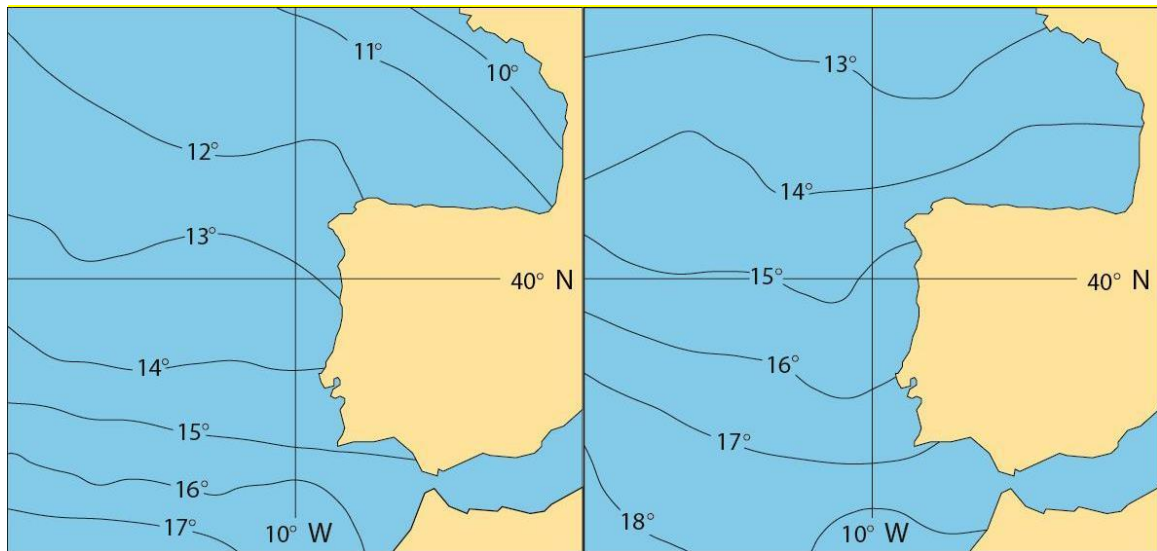


Figura n.º 1 – Variação da Temperatura da água (1º e 2º semestre)

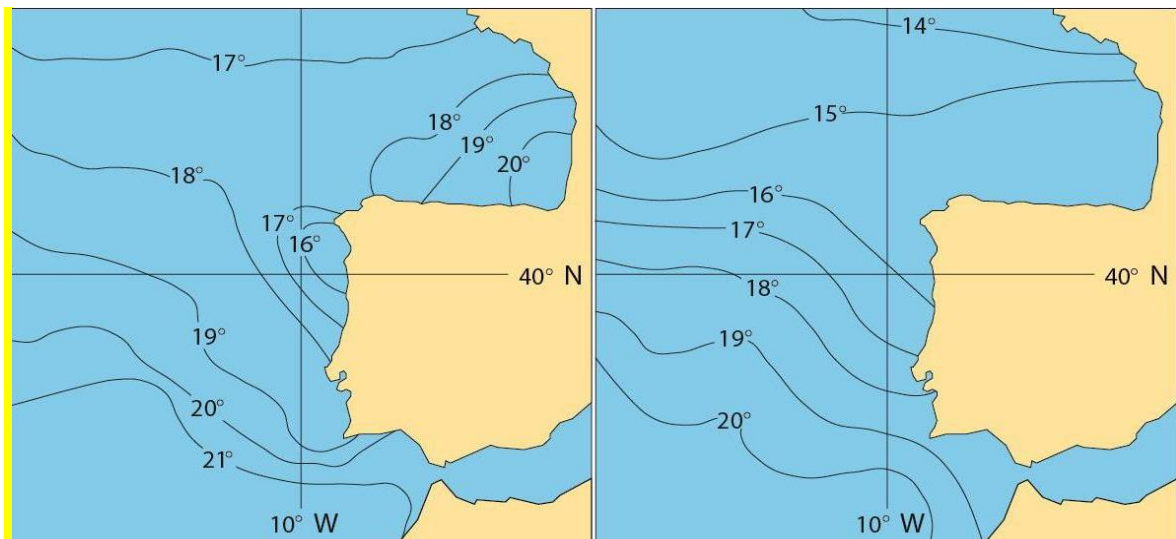


Figura n.º 2 – Variação da Temperatura da água (3º e 4º semestre)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura mínima da água (°C)	13.8	13.5	13.5	14.1	15.2	16.7	17.7	17.9	17.9	17.3	15.5	14.5
média Temperatura (°C)	14.1	13.6	13.8	14.6	15.8	17.5	17.9	18.1	18.2	17.8	16.3	14.9
temperatura máxima (°C)	14.4	13.8	14.1	15.2	16.6	18	18.4	18.2	18.5	18.3	17.3	15.4

Figura n.º 3 – Temperatura da água do mar em Aveiro (Atlântico)

##### 5. Nevoeiro, neblina e pluviosidade

A precipitação média anual é da ordem dos 1064 mm e os meses de outubro e novembro são os de maior pluviosidade. Os nevoeiros ocorrem principalmente nos meses de agosto a outubro, ocorrendo em média 33 dias por ano, sobretudo nas madrugadas e manhãs.

No mar, junto à costa ocidental o nevoeiro ocorre com mais frequência de Verão, durante a madrugada e manhã. Este tipo de nevoeiro forma-se por arrefecimento, com o aumento de estabilidade e condensação do vapor de água da camada mais baixa da atmosfera, quando o ar marítimo se desloca lentamente de W para E, por ação do vento fraco, e encontra as regiões de baixa temperatura da água do mar à superfície junto à costa. O nevoeiro tende a dissipar-se, para a tarde, como consequência do aquecimento e da intensificação da brisa.

No Inverno, em toda a costa e em especial junto à foz da ria, o nevoeiro forma-se, em especial durante a noite (em condições de vento fraco, circulação anticiclónica e céu limpo), quando uma massa de ar frio e estável se desloca sobre uma superfície relativamente quente.

A neblina tem a mesma origem que o nevoeiro, ocorre em condições semelhantes, mas, corresponde a situações em que a visibilidade é reduzida a cerca de 1 a 5 Km.

A frequência com que ocorre o nevoeiro no mar, junto à costa, diminui gradualmente de norte para sul.

De manhã esta frequência varia de cerca de 23 dias por ano a N até cerca de 15 dias por ano a S na costa ocidental.

À tarde é menos frequente, variando do mesmo modo: a frequência com que ocorre nevoeiro é de cerca de 10 dias por ano a N até cerca de 4 dias por ano a S na costa ocidental.

##### 6. Agitação marítima

A costa ocidental está exposta à ondulação gerada no Atlântico Norte e, conseqüentemente, a agitação marítima na costa é caracterizada por componentes de geração distante tendo, em geral, alturas e períodos superiores aos que ocorreriam por simples ação do vento local.

No interior do porto de Aveiro, o abrigo é completo. Na zona que se estende para fora dos molhes da barra, a ondulação do quadrante de W, de N a WSW, provoca frequentemente muita rebentação, que obriga ao encerramento da barra.

A ondulação de S e SW é mais benigna que a das direções já referidas e em regra não provoca o encerramento da barra.

Durante dois terços do ano a ondulação varia entre 1 e 2 m à exceção de julho e agosto que é em média inferior a 1 m, entre o período de dezembro a março a agitação é superior a 3 m não sendo raro atingir 6 m, sendo em média em fevereiro superior a 4 m.

#### 7. Correntes

Fora da barra e até 3 M da costa, a corrente corre geralmente de N para S (0.2 a 0.5 nós), não atingindo valores superiores a 1 nó. A ação dos ventos durante certos períodos do ano altera substancialmente a corrente de deriva dominante na plataforma continental. Quando se verificam situações de vento forte dos quadrantes S e SW a corrente de superfície responde quase que imediatamente atingindo valores de 0.8 nós e direção N, nestes casos tem-se observado que entre o momento em que o vento começa a soprar forte e o momento de registo da deriva para N, medeia num período de 24 a 36 horas.

Na barra, as correntes de maré correm sensivelmente ao longo do eixo, mas depois dos molhes infletem para SW. Na vazante a corrente em marés vivas pode atingir os 6 nós, mas em períodos de caudal acentuado, esse valor pode atingir os 8 nós, na enchente os valores máximos são de 4 nós. Estes valores mantêm-se sensivelmente até ao canal de S. Jacinto, mas a partir da confluência com o canal de Ovar, os valores da corrente vão progressivamente diminuindo. O desfasamento entre os momentos das preia-mares ou baixa-mares e os momentos da inversão do sentido da corrente são muito sensíveis, acontecendo na barra a inversão do sentido da corrente cerca de 1h30m a 2h depois da preia-mar ou baixa-mar.

#### 8. Marés

As marés ao longo da costa de Portugal Continental são marcadamente do tipo semidiurno regular. De um modo geral, a onda de maré propaga-se de S para N na costa ocidental.

As previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o Porto de Aveiro encontram-se, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano em questão.

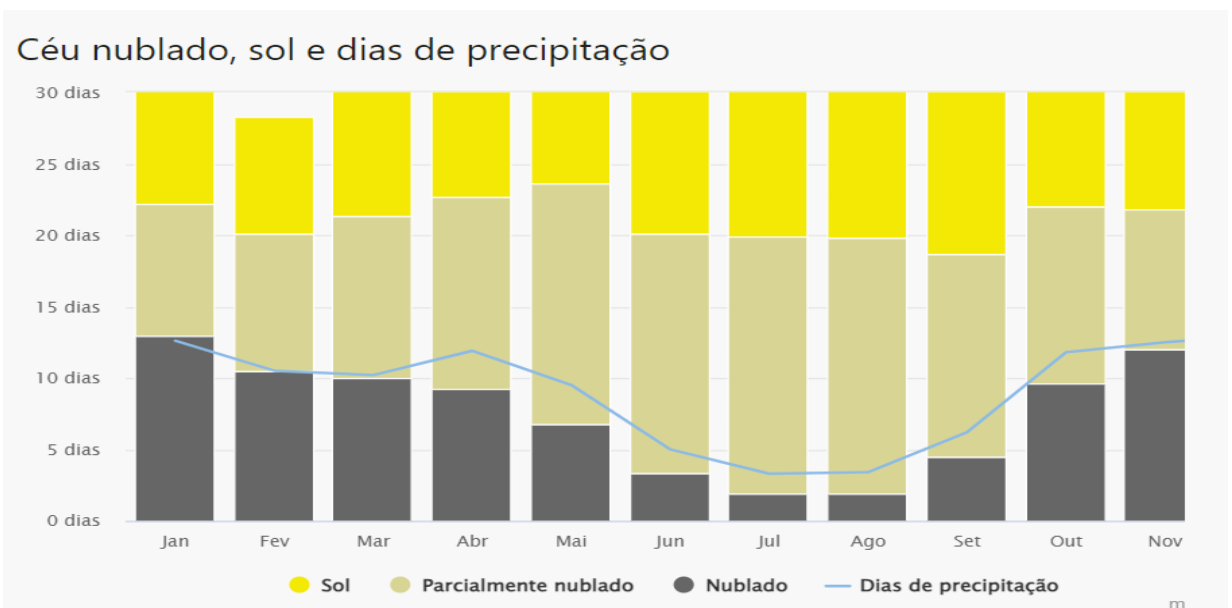
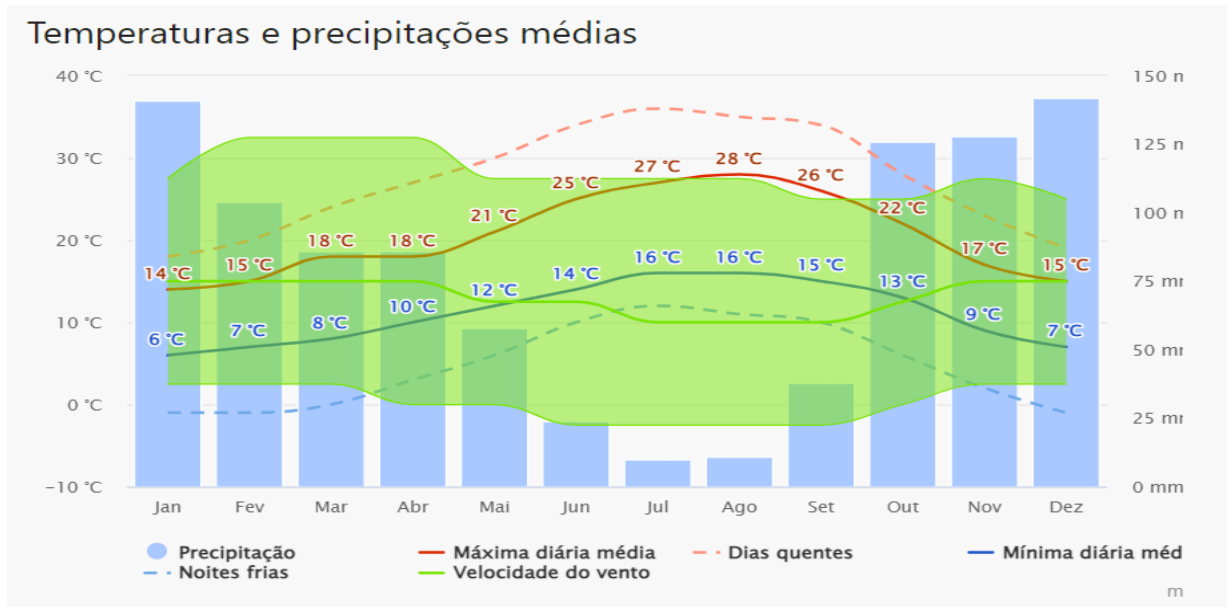
#### 9. Dados Climatológicos (Aveiro)

##### Dados climatológicos para Aveiro

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	9.8	10.3	12.5	14.2	16.8	19.9	21.2	21.8	20.4	17.3	12.8	10.6
Temperatura mínima (°C)	6.7	6.9	8.8	10.4	12.9	15.7	16.9	17.4	16.2	13.9	9.9	7.7
Temperatura máxima (°C)	13.5	14.5	16.8	18.4	21.2	24.7	26.4	27.2	25.5	21.3	16.3	14.3
Chuva (mm)	133	92	97	101	82	30	15	19	53	151	150	141
Humidade(%)	82%	78%	73%	75%	72%	69%	68%	67%	70%	78%	79%	80%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias chuvosos (d)	9	7	7	8	8	4	2	3	5	9	10	9
Horas de sol (h)	5.6	6.7	7.4	8.6	9.6	10.1	10.0	9.8	8.9	7.3	6.2	5.8

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Humidade, Dias chuvosos.  
 Data: 1999 - 2019: Horas de sol



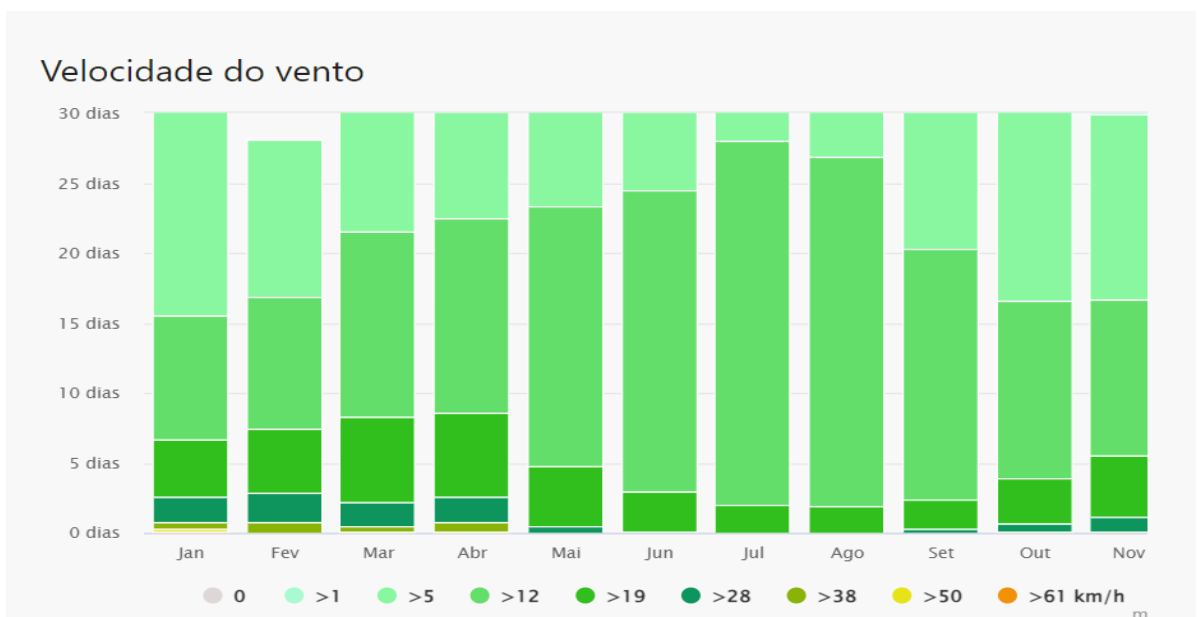
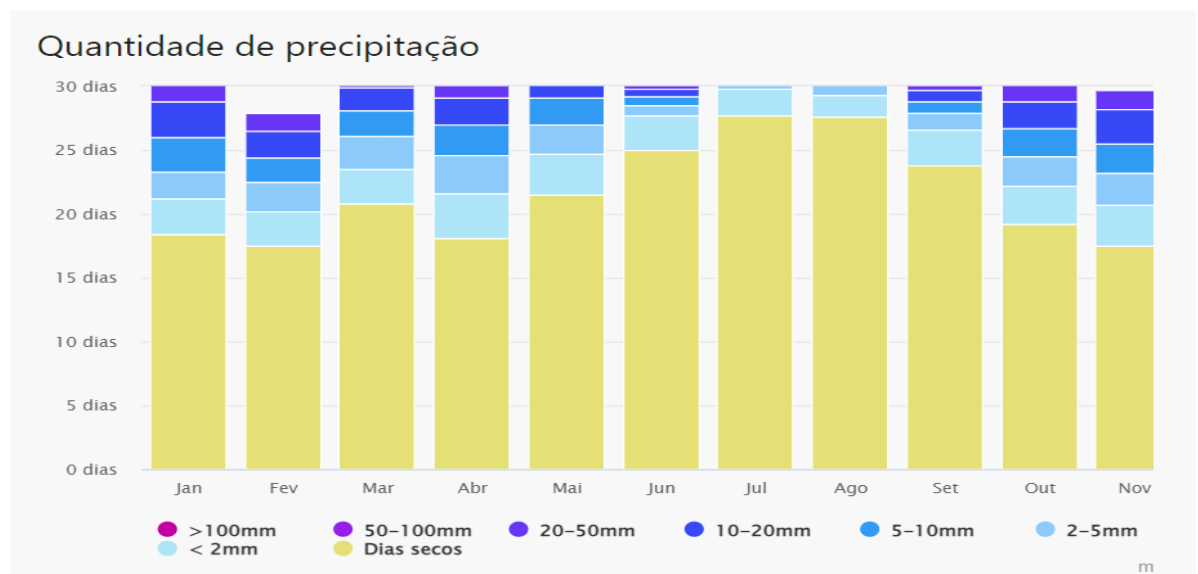
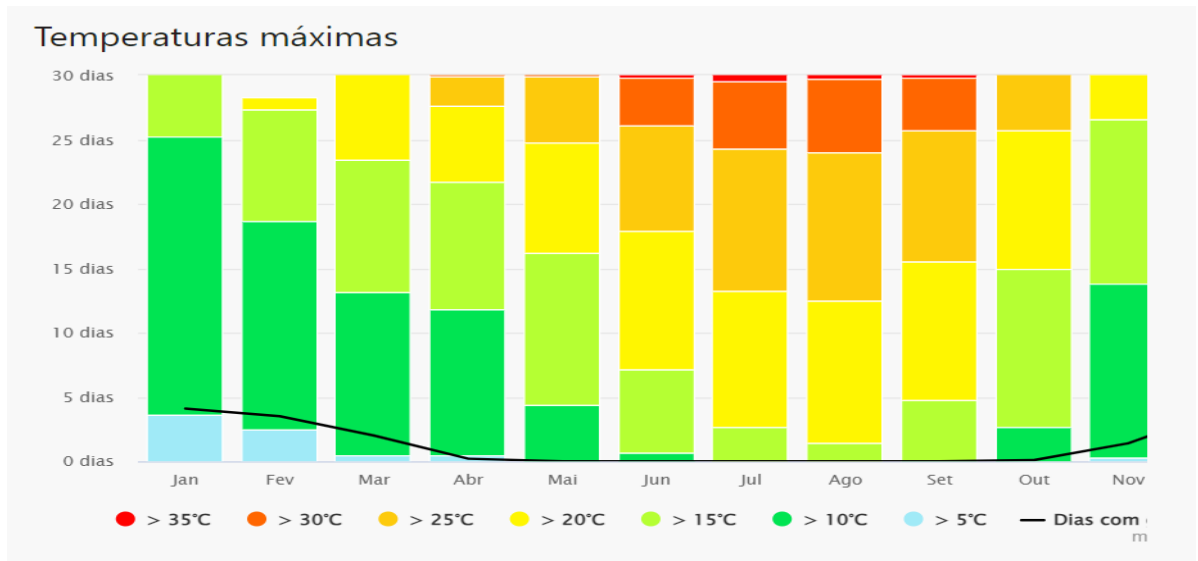


Figura n.º 4 – Dados Climatológicos na região de Aveiro

**APÊNDICE H**


(Relação de meios existentes)

1. Meios de Salvamento da Autoridade Marítima Local

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
<b>Estação Salva-vidas</b>					
 <p><b>UAM 695 – Nª Sr.ª dos Navegantes</b></p>	Cais AMNL	2x345 HP	20 / 12	6.9	50
 <p><b>SR45 – SEARIBS</b></p>	Jardim Oudinout	2x300 HP	45 / 25	5	50
 <p><b>M554 – SEADO</b></p>	Jardim Oudinout	155 HP	45 / 25	1.4	2
 <p><b>M541 - YAMAHA</b></p>	Jardim Oudinout	120 HP	40/25	1.2	2
<b>Comando Local da Polícia Marítima</b>					
 <p><b>AMN-26-SG / BARRETA</b></p>	Jardim Oudinout	2x350 HP	42 / 22	5	50

 <p><b>AMN-35-SM / FURACÃO</b></p>	Cais AMNL	150 HP	50/25	4	6
 <p><b>AMN-20-SM / VALENÇA</b></p>	Cais AMNL	150 HP	50/25	4	6
 <p><b>AMN-07-AL / GALEOTA</b></p>	Jardim Oudinout	250 HP	20/15	4	6
 <p><b>AMN-10-R / VALINHA</b></p>	Cais AMNL	100 HP	15	5	3
 <p><b>M 547 / SEADOO</b></p>	Jardim Oudinout	130 HP	40 / 25	1.4	2

2. Da Autoridade Portuária

Meios	Localização	Matrícula	Força de tração	Área de operação
 <p><b>Castelo de Leiria</b></p>	Terminal Norte	PT-100097-RC	58t	Costeiro

 <p><b>Castelo de Viana</b></p>	Terminal Norte	PT-126901-RC	50,3t	Costeiro
 <p><b>Salinas de Aveiro</b></p>	Terminal Norte	PT - 111603 - RL	30t	Local

3. Dos Corpos de Bombeiros

Viaturas com capacidade operação no areal. Botes de pequena dimensão (Bombeiros de Ílhavo).

4. Da Marinha

01 (um) Navio Patrulha Oceânico, Corveta ou Fragata, atribuída à SRR Lisboa, em prontidão SAR (a ativar via MRCC Lisboa), bem como outras Unidades Navais que possam ser atribuídas. nas ações SAR.

5. Da Força Aérea Portuguesa

Helicópteros EH101 atribuídos ao SAR (a ativar via MRCC Lisboa) e meios de asa fixa, incluindo C295 e P3PC.

6. Da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Diversos meios, incluindo helicópteros atribuídos ao SAR (a ativar via CCOS).

7. Pessoal da Autoridade Marítima

Capitania do Porto de Aveiro							
Militares			Faroleiros	Troço Mar	TESV	Civis	Total
Oficiais	Sargentos	Praças					
3	1	3	5	2	7	5	26

Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro		
Chefe	Subchefe	Agente
1	1	28

Corpo de Bombeiros	Tipo	Localização	Meios de Salva-Vidas (anfíbio)					Meios de Apoio Terrestres	Mergulhadores
			Grande Capacidade	Média Capacidade	Pequena Capacidade	Zonas Abrigadas	Mota de Salvamento	Viaturas Ligeiras de Apoio	
Bombeiros Voluntários Esmoriz	AHBV	Avenida dos Correios, 480 Esmoriz	0	0	0	1	2	0	Não
Bombeiros Voluntários de Ovar	AHBV	Rua Doutor Manuel Arala, 151 3880-206 - Ovar	0	0	2	1	2	2	Sim
Bombeiros Voluntários de Estarreja	AHBV	R. Desembargador Oliveira Pinto, 3860 - Estarreja	0	0	1	0	0	1	Não
Bombeiros Voluntários da Murtosa	AHBV	Avenida do Emigrante 3870-153 Murtosa	0	0	0	1	0	0	Não
Bombeiros Novos de Aveiro	CSP	Largo Capitão Maia Magalhães, 3800-124 Aveiro	0	2	0	1	0	1	Sim
Bombeiros Velhos de Aveiro	AHBV	Rua Doutor Mário Sacramento 86 3810-104 Aveiro	0	0	0	0	1	1	Sim
Bombeiros Voluntários de Ílhavo	AHBV	Via da Barquinha 3830-303 Ílhavo	0	0	1	0	1	0	Sim
Bombeiros Voluntários de Vagos	AHBV	Avenida Doutor Lúcio Vidal 3840-401 Vagos	0	0	1	0	2	2	Sim
Bombeiros Voluntários de Mira	AHBV	Rua dos Bombeiros Voluntários de Mira, 139 3070-331 Mira	0	0	0	1	1	3	Não

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

### CPA/CLPMA:

Capitão do Porto de Aveiro  
Adjunto do Capitão do Porto  
2º Comandante da Polícia Marítima  
Piquete da Polícia Marítima de Aveiro  
Estação Salva Vidas de Aveiro

### Marinha/AMN:

Comando Naval / COMAR / MRCC Lisboa  
Direção-Geral da Autoridade Marítima  
Departamento Marítimo do Norte  
Capitania do Porto de Caminha  
Capitania do Porto de Viana do Castelo  
Capitania do Porto de Póvoa de Varzim  
Capitania do Porto de Vila do Conde  
Capitania do Porto de Leixões  
Capitania do Porto do Douro  
Capitania do Porto da Figueira da Foz  
Instituto de Socorros a Náufragos

### Outras Entidades:

Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Aveiro  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Ovar  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Albergaria a Velha  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Estarreja  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Murtosa  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Aveiro  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Ílhavo  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Vagos  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Mira  
Bombeiros Voluntários de Esmoriz  
Bombeiros Voluntários de Ovar  
Bombeiros Voluntários de Estarreja  
Bombeiros Voluntários da Murtosa

Bombeiros Novos de Aveiro

Bombeiros Velhos de Aveiro

Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Bombeiros Voluntários de Vagos

Bombeiros Voluntários de Mira



**CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**